

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ascensão Marques*. — O Oficial de Justiça, *Laura Teresa Imaginário*.

302528256

TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

Anúncio n.º 8730/2009

Processo: 301/06.4TBCNF Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: Joaquim Oliveira Carvalho e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Joaquim Oliveira Carvalho, estado civil: Casado, nascido(a) em 08-09-1968, nacional de Portugal, NIF — 182356744, BI — 8438530, Endereço: Lugar de Urbão, Tarouquela — Cinfães, 4690-732 Tarouquela e

Delfina Soares Teixeira Carvalho, estado civil: Casado, nascido(a) em 04-06-1967, nacional de Portugal, NIF — 188216545, BI — 8407739, Endereço: Urbão, Tarouquela — Cinfães, 4690-708 Tarouquela

Administradora da Insolvência: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do disposto no artigo 233.º do CIRE

28 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Márcia Joana Castro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa Rocha*.

302516365

Anúncio n.º 8731/2009

Processo: 302/06.2TBCNF Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: Manuel Fernando de Oliveira Carvalho e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Manuel Fernando de Oliveira Carvalho, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 08-08-1964, concelho de Cinfães, freguesia de Tarouquela [Cinfães], nacional de Portugal, NIF — 152671749, BI — 9385095, Endereço: Tapadas, Tarouquela — Cinfães, 4690-729 Tarouquela — Cinfães e

Maria Fernanda Soares Teixeira, estado civil: Casado, nascido(a) em 16-12-1964, nacional de Portugal, NIF — 195938682, BI — 7660557, Endereço: Lugar de Tapadas, Tarouquela — Cinfães, 4690-729 Tarouquela

Administradora da Insolvência: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

28 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Márcia Joana Castro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa Rocha*.

302515911

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 8732/2009

Processo: 564/09.3TBELV Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Rogrés — Materiais de Construção, L.ª

Credor: Agilnox — Com. artigos Em Aço Inox Mat. e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedora: Rogrés — Materiais de Construção, L.ª, NIF — 501975470, Endereço: Rua André Gonçalves, n.º 8-A, 7350-000 Elvas

Administrador de Insolvência: Ademar Leite Sai, Endereço: Av. Alberto Sampaio, 106 — 2.º Dtº, Viseu, 3510-027 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 09-12-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor de fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

21 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Vitor Pedro Nunes*. — O Escrivão de Direito, *Eurico Branca*.

302522642

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 8733/2009

Processo: 849/09.9TBFAF Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Cerdeira-Máquinas Industriais, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 1.º Juízo de Fafe, no dia 08-10-2009, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cerdeira — Máquinas Industriais, L.ª, NIF — 504277065, Endereço: Parque Industrial do Socorro — Lote 85, Quinchães, 4820-000 Fafe com sede na morada indicada.

Foi fixado o domicílio conhecido do gerente da insolvente Fernando Manuel de Lima Freitas Cerdeira, na Rua Fernando Namora, n.º 29, Fafe.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Nuno Rudolfo Nova Oliveira Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, 236-Castelões, Vila Nova de Famalicão, 4770-000 Vila Nova de Famalicão

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Helena M. H. A. C. Gonçalves*.

302448163

Anúncio n.º 8734/2009**Processo n.º 2481/06.0TBFAF****Convocatória de Assembleia de Credores**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: António Augusto Correia Cunha
Insolvente: Empresa Têxtil do Rio Ferro, L.^{da}, NIF 500097674, Endereço: Assento, Armil, Apartado 2, 4824-909 Fafe

Administrador da Insolvente Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Castelões, Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 03-12-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

21 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Helena M. H. A. C. Gonçalves*.

302474107

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ**Anúncio n.º 8735/2009****Processo: 2712/06.6TBFIG—F
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Vic — Comércio de Vidro, Máquinas e Equipamentos, L.^{da}

O Dr. Vítor Almeida, Juiz de Direito Auxiliar do 2.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Novembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Vítor Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Maria dos Anjos Pimentel*.

302545444

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ**Anúncio n.º 8736/2009****Processo: 90/09.0TBFIG-H
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Sérgio Rafael de Freitas Ribeiro Grilo e outro(s).

A Dr.ª Cristina Seixas, Juíza de Direito do 3.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Sérgio Rafael de Freitas Ribeiro Grilo, NIF 195557301 e Ema Cristina Antunes Serrano Ribeiro Grilo, NIF 199044023, residentes na Rua Dr. Álvaro Malafaia, 1, 2.º, direito, Quinta do Paço, Tavadrede, 3080-604 Figueira da Foz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Novembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Oficial de Justiça, *Elizabete Coelho*.

302544861

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 8737/2009****Processo: 1581/08.6TBGMR-D — Prestação de contas de administrador (CIRE)**

O Dr. Filipe César Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Sidi — Indústria de Vestuário, L.^{da}, NIF — 505344050, Endereço: Rua de Belos Ares, Cond. Empresarial de Fermil, Pavilhão F e G, R/chão — Infias, 4815-092 Vizela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE). O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). N/Referência: 6320536

15 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

302470657

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 8738/2009****Processo: 118/09.4TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Carlos Teixeira Bastos

Insolvente: Pserv- Instalações Electricas, L.^{da}, NIF — 504886614, com sede fixada no Lugar da Malhadoura R/ C, Bloco C, Polvoreira, 4810-000 Guimarães

Dra. Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 14/10/2009.

Efeitos do encerramento: Os previstos no art.º 233.º n.º 2 alínea b) do CIRE.

26 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Rita Mota Soares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

302499145

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA****Anúncio n.º 8739/2009****Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 1721/09.8TBLRA em que são**

Insolvente: Aníbal & Aníbal, L.^{da}, número de identificação fiscal 507805062, endereço: R. dos Outeiros, 30, Gândara dos Olivais — Marrazes 2415-349 Leiria.